



CASA CIVIL - CASA CIVIL

DECRETO N. 23.390, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

Promove Agentes de Criminalística na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e de acordo com o Decreto nº 7.671, de 23 de dezembro de 1996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no parágrafo único do artigo 293 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, no que diz respeito à classe Policial Civil,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam promovidos, na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à TERCEIRA CLASSE, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Agente de Criminalística:

ORD	MATRÍCULA	NOME	CRITÉRIO	A CONTAR DE
1	300059780	ANDERSON MARTINS DA SILVA	Antiguidade	1º/8/2017
2	300059775	ADAO JAMES PEREIRA PAES	Antiguidade	1º/8/2017
3	300059987	RAFAEL DIAS DA CRUZ HENRIQUES	Antiguidade	1º/8/2017
4	300059972	VITOR MARCELO FREZ MARQUES DA SILVA	Antiguidade	1º/8/2017

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo 5º do Decreto nº 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 29/11/2018, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3785049** e o código CRC **EF6D298F**.